



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.003, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

**Decreta transformação de área/terreno como Setor Especial 04, a fim de se atender ao preceito no inciso III, do art. 8º, da Lei nº. 3.318/2012, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, bem como para se atender aos preceitos da Lei nº 3.318 de 12 de setembro de 2012, que “*dispõe sobre a Implantação do Programa Minha Casa Minha Vida*” no âmbito Municipal;

Considerando a Ata da Reunião da Comissão de Uso e Ocupação do Solo, do dia 08/09/2015, consta que o Processo de nº 6.438/2015 já passou pela referida Comissão;

Considerando, também, o disposto no artigo 8º, inciso III da Lei 3318, de 12 de setembro de 2012, a saber: “*uma vez aprovada a implantação do empreendimento a Comissão de Uso e Ocupação do Solo enviará correspondência ao Chefe do Executivo Municipal, o qual, emitirá Decreto transformando a área/terreno proposta como Setor Especial 04*”;

Considerando por fim, os relatórios, pareceres, plantas e demais documentos constantes no processo administrativo nº 6.438/2015.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a área/terreno abaixo especificada transformada em Setor Especial 04:

*“Um terreno de nº 10 (dez), da quadra nº 02 (dois), oriundo da subdivisão da Gleba 1-A-2 – primeira parte, situado no lugar denominado Palmital, neste município de Lagoa Santa/ MG, com área total de 5.000,00m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), com as seguintes medidas: Matricula 33.791 – inicia-se a descrição deste perímetro pela frente, na extensão de 36,00 metros, com a Gleba 1-a-1; pela esquerda, na extensão de 146,29 metros, com o lote nº09; e, pelos fundos, na extensão de 36,47 metros, com a Vila José Fagundes.*”

**Art. 2º** - O empreendedor deverá dar entrada na Prefeitura com todos os projetos e documentações solicitando a análise para aprovação do projeto, obedecendo-se aos demais preceitos contidos na Lei nº 3318, de 12 de setembro de 2012.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de setembro de 2015.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**